PORTARIA Nº. 477, de 01 de outubro de 2026.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor público municipal".

Claudia Leoncio Martins, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 60 da Lei Municipal nº. 2.912/2017 (Regra de Transição art. 3º Emenda Constitucional nº 47/2005), o previsto na Lei Municipal nº 3.569/2026, bem como o que consta do Processo 25/PIRAPREV/2026, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **PAULO SÉRGIO BUENO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. ***.262.378-**, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, matrícula 4561-1, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade, na forma do disposto nos artigos 60, *caput,* inciso IV e § 2º, e 64 da Lei Municipal nº 2.912/2017 e no artigo 59 § 1º da Lei Municipal nº 3.569/2026, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de outubro de 2026.

Claudia Leoncio Martins
Superintendente
CP RPPS DIRIG II TOTUM
CP RPPS CGINV I TOTUM

Sandra Cristina dos Santos
Coordenadora Administrativa e de Seguridade
CP RPPS DIRG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de outubro de 2026.